



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED) e da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam Lon Wai, de 1 de Novembro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1129/E866/VII/GPAL/2024, de 7 de Novembro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 8 de Novembro de 2024:

1. A DSAT salientou que a nova norma GB/T44500-2024 referente ao “Procedimento de Inspeção de Desempenho de Segurança de Veículos a Nova Energia” (doravante designada apenas por “nova norma”), que foi recentemente publicada no Interior da China, serve apenas como referência para a inspeção de desempenho de segurança de veículos movidos a nova energia, focando-se principalmente na inspeção da segurança eléctrica, sendo actualmente aplicável apenas a veículos que cumpram as normas nacionais de interface de carregamento, sistemas de diagnóstico a bordo e protocolos de comunicação, entre outras especificações técnicas. Até Outubro de 2024, apenas cerca de 35% dos veículos eléctricos em Macau cumpriam as normas nacionais. A nova norma não se aplica a motociclos eléctricos, tornando difícil a sua plena aplicação nesta fase.
2. A DSED salientou que o Governo da RAEM atribui grande importância às questões de segurança dos produtos. Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 17/2008 (Regime Geral da Segurança dos Produtos), os produtores e distribuidores só podem colocar no mercado produtos seguros e os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

infractores são punidos. A DSEDT irá continuar a desenvolver os trabalhos de fiscalização dos produtos de acordo com a lei, e caso se detecte produtos que não satisfazem os critérios de segurança, exige-se imediatamente aos distribuidores para suspenderem a sua venda e retirarem-nos das prateleiras. Por outro lado, a DSEDT já estabeleceu com a Administração Geral das Alfândegas do Interior da China e as regiões vizinhas um mecanismo de cooperação a longo prazo em matéria da segurança dos produtos, trocando em tempo oportuno informações sobre a segurança dos produtos. Através da cooperação regional e da colaboração entre os serviços competentes e as entidades de testes, poderão ser rapidamente obtidas as informações sobre a segurança dos produtos, de forma a ajudar a garantir a segurança dos produtos vendidos em Macau.

3. Tendo em consideração a segurança, o processo de reciclagem de baterias de grandes dimensões deve ser operado por profissionais. Actualmente, a reciclagem pode ser realizada através do “Programa de Reciclagem de Equipamentos Electrónicos e Eléctricos” da DSPA. As baterias recolhidas serão desmontadas, descarregadas e seladas, entre outros pré-tratamentos, pela entidade adjudicatária do programa, e armazenadas nas respectivas instalações de segurança contra incêndios. Se o peso total de armazenamento de baterias das instituições que reúnem as condições necessárias for de 50 kg ou mais, a adjudicatária dispõe do serviço gratuito de recolha in loco.

O Director dos Serviços de
Protecção Ambiental,
Tam Vai Man
22 de 11 de 2024